

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA

Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior **(PDSE/CAPES)2023/2024**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGED) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público o Edital de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES), com os termos estabelecidos no Edital n. 30/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O período de Doutorado Sanduíche terá duração de três a seis meses, com início das atividades no exterior entre Abril e Junho de 2024.

1.1 Dos Objetivos

- 1.1.1 Fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.
- 1.1.2 Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelo PPGED/UFV.
- 1.1.1 Ampliar as parcerias internacionais firmadas no âmbito do PPGED/UFV.
- 1.1.2 Proporcionar mais visibilidade internacional ao PPGED/UFV.
- 1.1.3 Ampliar as possibilidades de realização de estudos comparados.

1.2 Das Vagas

- 1.2.1 Será disponibilizada uma vaga de doutorado sanduíche para os discentes do PPGED. A existência de outras bolsas fica dependente do não uso por parte de outros PPGs, conforme descrito no item 3.6 do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE.
- 1.2.2 Cada programa de pós-graduação da Instituição de Ensino Superior poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.

1.3 Dos Benefícios

- 1.3.1 O item 1.5 do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE prevê financiamento de mensalidade, auxílio instalação, auxílio deslocamento, auxílio seguro saúde e adicional localidade, quando for o caso.

1.3.2 O PPGED fará jus a uma bolsa PDSE com duração de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

Em razão das exigências descritas no item IV “**Dos Requisitos para a Candidatura**”, estão aptos(as) a se inscreverem os(as) Doutorandos(as) regularmente matriculados(as) com entrada a partir de 2021. **Candidatos(as) com entrada em 2021 devem ter como previsão de saída o mês de abril/2024, obrigatoriamente.** Além dessa limitação, outros requisitos são:

- 2.1 O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência.
- 2.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- 2.3 Estar regularmente matriculado no PPGED/UFV.
- 2.4 Não ter recebido **conceito N** durante o curso de doutorado.
- 2.5 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- 2.6 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, antes da saída para o estágio no exterior.
- 2.7 Ter obtido aprovação na defesa de projeto até 07 de dezembro de 2023, data de início das inscrições das candidaturas no sistema da CAPES.
- 2.8 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo IV do Edital n. 30/2023 (CAPES/PDSE), ou apresentar carta de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador(a) no exterior (Anexo II), e a mesma carta assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil (Anexo III).
- 2.9 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição.
- 2.10 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- 2.11 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 11 a 29 de novembro de 2023, e devem ser feitas via e-mail edo@ufv.br

3.2 Documentos exigidos para a inscrição:

- 3.2.1 Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- 3.2.2 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior;
- 3.2.3 Currículo vitae do(a) orientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou

tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a);

- 3.2.4 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- 3.2.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador(a) no Brasil conforme modelo disponível no Anexo III;
- 3.2.6 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE, **em substituição aos itens 3.2.4 e 3.2.5 deste edital**;
- 3.2.7 Carta do orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.2.8 Histórico do doutorado em andamento;
- 3.2.9 Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.2.10 Projeto de pesquisa de até 15 páginas, com fonte Times New Roman, tamanho 12;
- 3.2.11 Plano de Trabalho no Exterior de até quatro páginas.

O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente:

Título;

Resumo;

Introdução;

Objetivos;

Metodologia;

Importância do seu estágio no exterior para sua formação;

Contribuição do projeto para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionar a maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do orientador no exterior;

Cronograma de atividades no exterior; e

Referências bibliográficas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção interna no âmbito do PPGED/UFV será constituída de duas etapas. **A primeira etapa** consiste da conferência de todos os documentos listados no item 3.2, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não fornecer algum dos documentos. **A segunda etapa** consiste da avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho no Exterior, da Instituição de destino e do Currículo do(a) orientador(a) no Exterior.
- 4.2 O projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como relevância da proposta, ineditismo, exequibilidade, maturidade teórica e maturidade metodológica.
- 4.3 O Plano de Trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas as atividades previstas no exterior e a adequação das mesmas ao tempo de permanência.

4.4 A instituição de destino e o Currículo do Orientador no Exterior serão avaliados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas a produção do(a) orientador(a) no exterior, o alinhamento da produção com o projeto do(a) candidato(a) e a posição da Universidade de destino no World University Rankings 2021 - Times Higher Education.

4.5 O Currículo Lattes será avaliado com base nos artigos publicados em periódicos pelo(a) candidato(a) a partir de 2021 até 2023. Serão considerados tanto o somatório das três melhores produções do quadriênio 2021-2023, como o somatório do restante da produção no período:

4.5.1 As atividades do currículo no que se refere a publicação de artigos científicos só serão pontuadas entre os anos de 2018 e 2023. Link para critérios de pontuação do currículo: <https://www3.dti.ufv.br/gps/administracao/processos-seletivos/620/anexos/270163/>

Ao final, as notas absolutas dos currículos serão padronizadas entre 0 (zero) e 10 (dez), tomando como referência a maior nota entre os(as) candidatos(as).

4.6 A nota final da segunda etapa será calculada considerando os seguintes pesos: Currículo Lattes:

peso 3

Projeto: peso 3

Plano de Trabalho: peso 2

Currículo do(a) Orientador(a) no Exterior: peso 2

5. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/11/2023
Prazo de inscrição	14/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação das inscrições homologadas	01/12/2023
Divulgação do resultado	Até 06/12/2023
Inscrição na plataforma da CAPES	07/12/2023 a 18/12/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as disposições omissas neste Edital, os(as) candidatos(as) devem responder às determinações do Edital n. 30/2023 CAPES/PDSE.


 Prof^a Rita de Cássia Pereira Farias
 Coord. do Programa de Pós-Graduação
 em Economia Doméstica

Rita de Cássia Pereira Farias
 Coordenadora do PPGED